

2.9 - Se, durante o período de validade deste Concurso, forem liberadas novas vagas, cujo quantitativo atinja 05 (cinco) ou mais vagas para algum (uns) dos cargos, será aplicado o percentual de 20% (vinte por cento) do total de vagas deste(s) cargo(s) para as pessoas com deficiência, cumprindo o que estabelece o Art. 37, § 1º do Decreto nº 3.298/1999.

2.10 - O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência deverá indicar a situação de deficiência no Requerimento de Inscrição. Sendo aprovado no processo seletivo simplificado e convocado para ocupar a vaga, o candidato será submetido à Perícia Médica, que terá decisão final sobre a sua qualificação como deficiente ou não e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador é compatível com as atribuições do cargo pelo qual optou.

3 - DA COMISSÃO JULGADORA

3.1 - Será designada, pela Direção Geral do Campus, Comissão Julgadora composta por 03 (três) docentes:

4 - DA SELEÇÃO

4.1 - O processo seletivo simplificado será realizado em duas etapas, constituídas de:

a) Prova Didática;

b) Análise de Currículo;

5 - DA PROVA DIDÁTICA

5.1 - A Prova Didática versará sobre ponto sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, pelo próprio candidato, de lista de pontos constante no Anexo II deste Edital.

5.2 - A Prova Didática será realizada em sessão aberta ao público, exceto aos candidatos concorrentes para a mesma área de conhecimento, e consistirá de uma aula com duração de 50 (cinquenta) minutos.

5.3 - A Comissão Julgadora poderá prever um tempo, incluso no período citado no subitem anterior, de no máximo 10 minutos para arguição do candidato.

5.4 - O horário para comparecimento ao campus, para o sorteio do ponto da prova didática de cada candidato, será definido após a homologação da inscrição e disponibilizado em edital próprio na secretaria do campus e/ou endereço eletrônico do campus de interesse.

CAMPUS CORONEL VIVIDA	
ETAPAS	DATA PREVISTA PARA REALIZAÇÃO*
Sorteio do Ponto	02/03/2017
Prova Didática	03/03/2017

*Juntamente com o edital que definirá o horário de comparecimento de cada candidato, será confirmada a data para a realização do sorteio do ponto e da prova didática.

5.5 - Os critérios para o julgamento da prova didática deverão tomar por base a necessidade de, na educação básica, técnica e tecnológica, o professor apresentar domínio da área de conhecimento e de um eficiente processo de ensino-aprendizagem.

5.6 - Será classificado para a próxima etapa somente o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete) na avaliação de cada membro da Comissão Julgadora.

6 - DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

6.1 - A prova de análise de currículo terá por base a documentação devidamente comprovada no ato da inscrição.

6.2 - Comprovada a titulação mínima exigida (Anexo I), o candidato terá assegurada a nota mínima 7,0 (sete) na Análise de Currículo.

6.3 - Para a análise de Currículo serão atribuídos os seguintes pontos:

TITULAÇÃO	PONTOS
Grau de Doutor, obtido em Curso devidamente credenciado, ou título de Livre-Docente, obtido na forma da Legislação em vigor, na área de conhecimento a que concorre, em área correlata ou em Educação.	20 (vinte)
Grau de Mestre, obtido em Curso devidamente credenciado, na área de conhecimento a que concorre, em área correlata ou em Educação.	15 (quinze)
Certificado de Conclusão de Curso de Especialização na área de conhecimento a que concorre, em área correlata ou em Educação, obtido em Curso autorizado de acordo com as normas do Conselho Federal de Educação.	10 (dez)
Certificado de Conclusão de Curso de Aperfeiçoamento na área de conhecimento a que concorre, em área correlata ou em Educação, obtido em Curso organizado de acordo com as normas do Conselho Federal de Educação.	05 (cinco)
Publicação de livros, trabalhos ou artigos em Anais de Congressos e em revistas técnicas de circulação nacional e/ou internacional na área em que concorre:	Até o limite máximo de 15 pontos
Livro:	6 (seis) por livro
Editor ou organizador de livro publicado:	4 (quatro) por livro
Tradução de livro:	4 (quatro) por livro
Capítulo de livro:	2 (dois) por capítulo
Tradução de capítulo de livro:	2 (dois) por capítulo
Publicação em endereço eletrônico especializado com ISSN:	2 (dois) por publicação
Artigo publicado em periódico ou Anais de Congresso Qualis Internacional:	2 (dois) por trabalho
Artigo publicado em periódico ou Anais Qualis Nacional:	1 (um) por trabalho
Artigo publicado em periódico ou Anais Qualis Local:	0,5 (meio) por trabalho
Trabalhos resumidos em congressos internacionais:	0,4 por trabalho
Trabalhos resumidos em congressos nacionais:	0,2 por trabalho
Patentes devidamente registradas, orientação, co-orientação de dissertações e teses:	Até o limite de 5 pontos
Patente:	2,5 (dois e meio) cada uma
Orientação doutorado:	2 (dois) por orientando de doutorado
Co-orientação doutorado:	1 (um) por orientando de doutorado
Orientação mestrado:	1 (um) por orientando de mestrado
Co-orientação mestrado:	0,5 (meio) por orientando de mestrado
Orientação de TCC ou Monografia:	1 (um) por orientação de especialização
Orientação de TCC ou Monografia:	1 (um) por orientação de graduação
Experiência em docência:	Até o limite de 15 pontos
Tempo de exercício de Magistério de Nível Médio e Técnico	03 (três) pontos por ano
Experiência profissional:	Até o limite de 15 pontos
Tempo de experiência profissional na área a que concorre, exceto Magistério:	3 (três) por ano

6.4 - A pontuação máxima que poderá ser obtida nos Títulos apresentados será de 70 (setenta) pontos e equivalerá à nota 3,0 (três) que somada à nota mínima 7,0 (sete) de que trata o subitem 6.2 deste edital, atingirá a pontuação final de 10,0 (dez) na Análise de Currículo.

6.5 - Os Títulos de Doutorado, Mestrado, Especialização e Aperfeiçoamento serão contados uma única vez, não serão contados cumulativamente e a pontuação será atribuída ao título de maior hierarquia.

6.6 - Será considerado classificado o candidato que obtiver em todas as etapas a nota mínima 7,0 (sete) na avaliação de cada membro da Comissão Julgadora.

7 - DA NOTA FINAL

7.1 - As notas obtidas em cada uma das provas pelos candidatos serão convertidas em médias, observada a obtenção de nota mínima 7,0 (sete) por examinador, as quais, para cálculo da nota final, obedecerão aos seguintes pesos:

a) Prova Didática: 6,0 (seis)

b) Análise de Currículo: 4,0 (quatro)

8 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 - O contrato vigorará a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado no interesse da Instituição, em consonância com as normas legais.

9 - DOS TÍTULOS OBTIDOS NO EXTERIOR

9.1 - Os títulos obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, estar revalidados no Brasil, ou validados por Instituição Federal de Ensino.

10 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 - O resultado do processo seletivo simplificado, uma vez homologado, será publicado no Diário Oficial da União e a contratação será de responsabilidade da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas:

11 - DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 - O processo seletivo simplificado terá validade de 6 (seis) meses, a partir da publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial da União.

12 - DAS PROIBIÇÕES

12.1 - É proibida a contratação, como professor substituto, de servidor ocupante de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério federal, conforme prevê o inciso I, do § 1º, do art. 6º, da Lei nº 8.745/93.

12.2 - É proibida a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento nas Leis 8.745/93 e 9.849/99, inclusive na condição de professor substituto ou visitante, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior.

12.3 - É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 1.917/99 de 19/08/99.

ELIANE APARECIDA MESQUITA

ANEXO I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS

LOTAÇÃO	ÁREA DE CO-NHECIMENTO	REGIME TRAB.	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	REMUNERAÇÃO MENSAL
Campus Coronel Vivida	Ciências Contábeis	40h	01	Graduação em Ciências Contábeis com Pós-Graduação* na área.	R\$ 3.117,22* (40h)

Pós-graduação equivale a aperfeiçoamento, especialização, mestrado ou doutorado.

*Pará-jus também, conforme titulação apresentada, aos seguintes valores (pagos pelo título de maior hierarquia, de forma não cumulativa):

PARA 40 HORAS:

Aperfeiçoamento: R\$ 186,42

Especialização: R\$ 410,67

Mestrado: R\$ 1.091,90

Doutorado: R\$ 2.580,39

ANEXO II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Área de conhecimento: Ciências Contábeis
Campus: Coronel Vivida
1- Contabilidade introdutória
2- Custos de produção
3- Contabilidade para entidades do terceiro setor
4- Análise das Demonstrações contábeis
5- Tributação e seus impactos nos resultados das empresas
6- Contabilidade Gerencial
7- Gestão de Pessoas
8- Análise financeira
9- Contabilidade Empresarial
10- Contabilidade de Cooperativas

EDITAL Nº 36, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Paraná, conforme Portaria nº 889 de 18/07/2016, torna público que estarão abertas as inscrições no período de 07 de fevereiro de 2016 a 10 de fevereiro de 2017 até 17h59min, para a seleção de professor substituto, no Instituto Federal do Paraná - IFPR, nos termos da Lei 8.745/93, alterações dadas pela Lei 9.849/99 e Lei 12.425/11, conforme abaixo especificado:

1 - DAS ESPECIFICAÇÕES DA VAGA

1.1 - As informações referentes à lotação, à área de conhecimento, ao regime de trabalho, ao número de vagas, aos requisitos mínimos exigidos e à remuneração constam no Anexo I deste edital.

1.2 - A remuneração foi fixada conforme Orientação Normativa nº 5 de 28/10/2009 da Secretaria de Recursos Humanos do MPOG publicada no DOU de 29/10/2009.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - A taxa de inscrição é de R\$22,00 (vinte e dois reais) referente às vagas de carga horária de 20 horas, e R\$31,00 (trinta e um reais) referentes às vagas de carga horária de 40 horas.

2.2 - A inscrição será efetuada, exclusivamente, no Protocolo do Campus no qual se deseja pleitear uma vaga. Os endereços e horários de funcionamento do Campus está elencado abaixo:

CAMPUS	ENDEREÇO E TELEFONE	HORÁRIO
Umuarama	Rodovia PR 323, km 310 - Parque Industrial, Umuarama - PR - Telefone (44) 3361-6200	08h às 12h 14h às 18h

2.3 - São requisitos para a inscrição:

2.3.1 - requerimento de inscrição, disponível no Protocolo do Campus, no qual o candidato declare estar ciente do contido neste Edital, na Lei 8.745/93 e demais alterações e na Lei 11.892/2008;

2.3.2 - cópia de documento oficial de identidade;

2.3.3 - cópia do(s) diploma(s) de escolaridade(s) exigido(s), devidamente registrado(s) no órgão competente;

2.3.4 - cópia do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral: <http://www.tse.jus.br/>;

2.3.5 - cópia do certificado de cumprimento das obrigações militares;

2.3.6 - comprovante de recolhimento da taxa de inscrição nos valores de R\$22,00 (vinte e dois reais) referente às vagas de carga horária de 20 horas, e R\$31,00 (trinta e um reais) referentes às vagas de carga horária de 40 horas. A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida no endereço eletrônico:



https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp ou no Protocolo do Campus onde serão realizadas as inscrições. As taxas só poderão ser pagas nas agências do Banco do Brasil, excluindo pagamentos via internet banking. O valor pago não será devolvido em nenhuma hipótese;

2.3.7 - 01 (uma) cópia do currículo lattes, acompanhado dos respectivos comprovantes;

2.4 - Na forma do Decreto nº 6.593 de 02/10/2008, poderá ser concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007.

2.4.1 - O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato no Campus no qual se deseja pleitear uma vaga, acompanhado do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico.

2.4.2 - O prazo para solicitação de isenção de inscrição será de 08 de fevereiro de 2017 até 11h59min

2.4.3 - A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção será disponibilizada no Campus, até o dia 08 de fevereiro de 2017.

2.4.4 - Aqueles que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento da guia de recolhimento até o prazo final das inscrições para o processo seletivo simplificado.

2.4.5 - O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item anterior estará automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

2.5 - É vedada a inscrição condicional.

2.6 - Encerradas as inscrições, a Direção Geral do Campus apreciará e publicará o resultado das inscrições no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, através de Edital do Campus.

2.7 - Caberá recurso ao indeferimento das inscrições, devendo o mesmo ser impetrado pelo candidato no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da data de publicação do Edital de resultado das inscrições, de que trata o subitem anterior. O recurso será julgado em 24 (vinte e quatro) horas pela direção geral do campus, a qual, após julgamento, afixará em local próprio, preferencialmente na Secretaria Acadêmica do Campus e/ou disponibilizará no endereço eletrônico do Campus.

2.8 - De acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, com o parágrafo 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/90 e com o Decreto nº 3.298/99, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos com deficiência em 20% (vinte por cento) do número total de vagas oferecidas neste Edital. Considerando o percentual citado acima, não se aplica a reserva de vagas às pessoas com deficiência cujos cargos ofereçam menos de 05 (cinco) vagas.

2.9 - Se, durante o período de validade deste Concurso, forem liberadas novas vagas, cujo quantitativo atinja 05 (cinco) ou mais vagas para algum (uns) dos cargos, será aplicado o percentual de 20% (vinte por cento) do total de vagas deste(s) cargo(s) para as pessoas com deficiência, cumprindo o que estabelece o Art. 37, § 1º do Decreto nº 3.298/1999.

2.10 - O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência deverá indicar a situação de deficiência no Requerimento de Inscrição. Sendo aprovado no processo seletivo simplificado e convocado para ocupar a vaga, o candidato será submetido à Perícia Médica, que terá decisão final sobre a sua qualificação como deficiente ou não e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador é compatível com as atribuições do cargo pelo qual optou.

3 - DA COMISSÃO JULGADORA

3.1 - Será designada, pela Direção Geral do Campus, Comissão Julgadora composta por 03 (três) docentes.

4 - DA SELEÇÃO

4.1 - O processo seletivo simplificado será realizado em duas etapas, constituídas de:

a) Prova Didática.

b) Análise de Currículo.

5 - DA PROVA DIDÁTICA

5.1 - A Prova Didática versará sobre ponto sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, pelo próprio candidato, de lista de pontos constante no Anexo II deste Edital.

5.2 - A Prova Didática será realizada em sessão aberta ao público, exceto aos candidatos concorrentes para a mesma área de conhecimento, e consistirá de uma aula com duração de 50 (cinquenta) minutos.

5.3 - A Comissão Julgadora poderá prever um tempo, incluso no período citado no subitem anterior, de no máximo 10 minutos para arguição do candidato.

5.4 - O horário para comparecimento ao campus, para o sorteio do ponto da prova didática de cada candidato, será definido após a homologação da inscrição e disponibilizado em edital próprio na secretaria do campus e/ou endereço eletrônico do campus de interesse.

CAMPUS UMUARAMA	
ETAPAS	DATA PREVISTA PARA REALIZAÇÃO*
Sorteio do Ponto	16 de fevereiro de 2017
Prova Didática	17 de fevereiro de 2017

*Juntamente com o edital que definirá o horário de comparecimento de cada candidato, será confirmada a data para a realização do sorteio do ponto e da prova didática.

5.5 - Os critérios para o julgamento da prova didática deverão tomar por base a necessidade de, na educação básica, técnica e tecnológica, o professor apresentar domínio da área de conhecimento e de um eficiente processo de ensino-aprendizagem.

5.6 - Será classificado para a próxima etapa somente o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete) na avaliação de cada membro da Comissão Julgadora.

6 - DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

6.1 - A prova de análise de currículo terá por base a documentação devidamente comprovada no ato da inscrição.

6.2 - Comprovada a titulação mínima exigida (Anexo I), o candidato terá assegurada a nota mínima 7,0 (sete) na Análise de Currículo.

6.3 - Para a análise de currículo serão atribuídos os seguintes pontos:

TITULAÇÃO	PONTOS
Grau de Doutor, obtido em Curso devidamente credenciado, ou título de Livre-Docente, obtido na forma da Legislação em vigor, na área de conhecimento a que concorre, em área correlata ou em Educação.	20 (vinte)
Grau de Mestre, obtido em Curso devidamente credenciado, na área de conhecimento a que concorre, em área correlata ou em Educação.	15 (quinze)
Certificado de Conclusão de Curso de Especialização na área de conhecimento a que concorre, em área correlata ou em Educação, obtido em Curso autorizado de acordo com as normas do Conselho Federal de Educação.	10 (dez)
Certificado de Conclusão de Curso de Aperfeiçoamento na área de conhecimento a que concorre, em área correlata ou em Educação, obtido em Curso organizado de acordo com as normas do Conselho Federal de Educação.	05 (cinco)
Publicação de livros, trabalhos ou artigos em Anais de Congressos e em revistas técnicas de circulação nacional e/ou internacional na área em que concorre:	Até o limite máximo de 15 pontos
Livro.	6 (seis) por livro
Editor ou organizador de livro publicado.	4 (quatro) por livro
Tradução de livro.	4 (quatro) por livro
Capítulo de livro.	2 (dois) por capítulo
Tradução de capítulo de livro.	2 (dois) por capítulo
Publicação em endereço eletrônico especializado com ISSN.	2 (dois) por publicação

Artigo publicado em periódico ou Anais de Congresso Qualis Internacional.	2 (dois) por trabalho
Artigo publicado em periódico ou Anais Qualis Nacional.	1 (um) por trabalho
Artigo publicado em periódico ou Anais Qualis Local.	0,5 (meio) por trabalho
Trabalhos resumidos em congressos internacionais.	0,4 por trabalho
Trabalhos resumidos em congressos nacionais.	0,2 por trabalho
Patentes devidamente registradas, orientação, co-orientação de dissertações e teses.	Até o limite de 5 pontos
Patente.	2,5 (dois e meio) cada uma
Orientação doutorado.	2 (dois) por orientando de doutorado
Co-orientação doutorado.	1 (um) por orientando de doutorado
Orientação mestrado.	1 (um) por orientação de mestrado
Co-orientação mestrado.	0,5 (meio) por orientando de mestrado
Orientação de TCC ou Monografia.	1 (um) por orientação de especialização
Orientação de TCC ou Monografia.	1 (um) por orientação de graduação
Experiência em docência:	Até o limite de 15 pontos
Tempo de exercício de Magistério de Nível Médio e Técnico	03 (três) pontos por ano
Experiência profissional:	Até o limite de 15 pontos
Tempo de experiência profissional na área a que concorre, exceto Magistério.	3 (três) por ano

6.4 - A pontuação máxima que poderá ser obtida nos Títulos apresentados será de 70 (setenta) pontos e equivalerá à nota 3,0 (três) que somada à nota mínima 7,0 (sete) de que trata o subitem 6.2 deste edital, atingirá a pontuação final de 10,0 (dez) na Análise de Currículo.

6.5 - Os Títulos de Doutorado, Mestrado, Especialização e Aperfeiçoamento serão contados uma única vez, não serão contados cumulativamente e a pontuação será atribuída ao título de maior hierarquia.

6.6 - Será considerado classificado o candidato que obtiver em todas as etapas a nota mínima 7,0 (sete) na avaliação de cada membro da Comissão Julgadora.

7 - DA NOTA FINAL

7.1 - As notas obtidas em cada uma das provas pelos candidatos serão convertidas em médias, observada a obtenção de nota mínima 7,0 (sete) por examinador, as quais, para cálculo da nota final, obedecerão aos seguintes pesos:

a) Prova Didática: 6,0 (seis)

b) Análise de Currículo: 4,0 (quatro)

8 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 - O contrato vigorará a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado no interesse da Instituição, em consonância com as normas legais.

9 - DOS TÍTULOS OBTIDOS NO EXTERIOR

9.1 - Os títulos obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, estar revalidados no Brasil, ou validados por Instituição Federal de Ensino.

10 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 - O resultado do processo seletivo simplificado, uma vez homologado, será publicado no Diário Oficial da União e a contratação será de responsabilidade da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

11 - DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 - O processo seletivo simplificado terá validade de 6 (seis) meses, a partir da publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial da União.

12 - DAS PROIBIÇÕES

12.1 - É proibida a contratação, como professor substituto, de servidor ocupante de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério federal, conforme prevê o inciso I, do § 1º, do art. 6º, da Lei nº 8.745/93.

12.2 - É proibida a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento nas Leis 8.745/93 e 9.849/99, inclusive na condição de professor substituto ou visitante, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior.

12.3 - É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 1.917/99 de 19/08/99.

ELIANE APARECIDA MESQUITA

ANEXO I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS

LOTAÇÃO	ÁREA DE CO-NHECIMENTO	REGIME TRAB.	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	REMUNERAÇÃO MENSAL
Campus Umuarama	Informática	40 h	01	Graduação em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Tecnologias e áreas afins	RS 3.117,22 (40h)
Campus Umuarama	Química	40 h	02	Licenciado Química ou Bacharel em Química ou áreas afins	RS 3.117,22 (40h)
Campus Umuarama	Educação Física	40 h	01	Graduação em Educação Física, Licenciado ou Bacharel	RS 3.117,22 (40h)
Campus Umuarama	Letras	20 h	01	Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Espanhola	RS 2.236,29 (20h)

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Área de conhecimento: Informática
Campus: Umuarama
1. Arquitetura e Suporte de Computadores
2. Desenvolvimento de Sistemas WEB
3. Redes de Computadores
4. Sistemas Operacionais
5. Modelagem de Sistemas
6. Linguagem de Programação

Área de conhecimento: Química
Campus: Umuarama
1. Propriedades Periódicas e Tabela Periódica: abordagem contextualizada
2. Compostos Inorgânicos: Fundamentos, Funções e sua Importância
3. Reações Químicas e Estequiometria: importância para a atuação do técnico em Química
4. Ligações Químicas e Interações Intermoleculares: abordagem contextualizada
5. Química Experimental: Fundamentos e Aplicações
6. Química Analítica: Fundamentos e Aplicações
7. Análise Instrumental: Fundamentos, algumas técnicas
8. Química Orgânica: Fundamentos, Importância e aplicações

Área de conhecimento: Educação Física
Campus: Umuarama
1. Educação Física e esporte: Saúde e Qualidade de vida
2. Educação Física e esporte: Modalidades esportivas coletivas
3. Educação Física e esporte: Modalidades esportivas individuais
4. Educação Física e esporte: Contexto sócio-cultural
5. Diretrizes Curriculares na Educação Física: Cultura corporal e mundo do trabalho

Área de conhecimento: Letras
Campus: Umuarama
1. La enseñanza de la lengua española a partir de la literatura española y/o hispanoamericana
2. Lengua culta como variante sociolingüística en la enseñanza de la lengua española
3. Variaciones morfológicas y fonéticas de la lengua española que caracterizan comunidades hispanohablantes
4. El sistema fonológico de la lengua española y su utilización en la enseñanza de la lectura
5. La enseñanza y el uso de las clases gramaticales en las clases de lengua española
6. La comprensión auditiva en la enseñanza de la lengua española
7. La comprensión del texto escrito en la enseñanza de la lengua española

EDITAL Nº 37, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017 CONCURSO PÚBLICO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 889 de 18/07/2016, torna público a homologação do resultado final do processo seletivo simplificado relativo ao Edital nº 112/2016, publicado no DOU de 28/11/2016, Seção 03, páginas 59 e 60 a seguir discriminado.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO CAMPUS CARUARU

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2016 - UASG 151909

Nº Processo: 23358016245201681.
PREGÃO SRP Nº 6/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE - CNPJ Contratado: 05773360000140. Contratado: WORLDNET TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICAOE. Objeto: Contratação de serviços de solução de tecnologia da informação para prestação de serviços de telecomunicações para prover acesso dedicado a internet. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 04/11/2016 a 04/11/2017. Valor Total: R\$22.200,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800163. Data de Assinatura: 04/11/2016.

(SICON - 06/02/2017) - 151909-26418-2016NE800001

CAMPUS ABREU E LIMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 155341

Número do Contrato: 31/2015.
Nº Processo: 23734009178201611.
PREGÃO SRP Nº 1/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE - CNPJ Contratado: 00323090000151. Contratado: SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 31/2015 por mais 12 (doze) meses, mantidas as mesmas condições contratuais, sem ônus para Administração. Fundamento Legal: Art. 61 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 09/10/2016 a 09/10/2017. Valor Total: R\$51.120,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800003. Data de Assinatura: 09/10/2016.

(SICON - 06/02/2017) - 155341-26418-2016NE800033

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ CAMPUS ANGICAL DO PIAUÍ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2017 - UASG 158358

Nº Processo: 23182000041201767. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de fornecimento de água para atender as necessidades do IFPI - Campus Angical, durante o período de 12 meses (Janeiro a Dezembro de 2017). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Atender a solicitação da Direção Geral do Campus Angical, conforme memorando 12/2017. Declaração de Inexigibilidade em 20/01/2017. LILIA MARIA MONTEIRO ALENCAR - Coordenadora de Compras. Ratificação em 20/01/2017. PEDRO RICARDO SANTOS DA SILVA. Diretor Geral em Exercício. Valor Global: R\$ 48.000,00. CNPJ CONTRATADA: 06.845.747/0001-27 AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI SA.

(SIDE - 06/02/2017) - 158146-26431-2017NE800019

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2017 - UASG 158358

Nº Processo: 23182000045201745. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades do IFPI - Campus Angical, durante o período de 12 meses (Janeiro a Dezembro de 2017). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Atender a solicitação da Direção Geral do Campus Angical, conforme memorando 13/2017. Declaração de Inexigibilidade em 25/01/2017. LILIA MARIA MONTEIRO

CAMPUS COLOMBO
Área de Conhecimento: MATEMÁTICA
Número de vagas: 01 (uma)
Regime de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Nº DE ORDEM	NOME	MÉDIA
1	JULIANA BONTORIN	7,47

ELIANE APARECIDA MESQUITA

EDITAL Nº 38, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017 CONCURSO PÚBLICO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 889 de 18/07/2016, torna público a homologação do resultado final do processo seletivo simplificado relativo ao Edital nº 05/2017, publicado no DOU de 03/01/2017, Seção 3, páginas 62, 63 e 64 a seguir discriminado.

CAMPUS PINHAIS
Área de Conhecimento: Educação Física
Número de vagas: 01
Regime de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Nº DE ORDEM	NOME	MÉDIA
1	Sandro dos Santos Ferreira	8,89
2	Priscila Bezerra Gonçalves	8,20

ELIANE APARECIDA MESQUITA

CAMPUS NATAL ZONA NORTE

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 06/2017-COGPE/DG-ZN
ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2015-DIG-PE/IFRN - Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE. Contratado: CESAR AUGUSTO BARRETO DA SILVA. OBJETO: Alteração do valor do salário de professor substituto, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2017, tendo em vista o que consta na Lei 13.325/2016 e no Processo nº 23058.001502.2017-44. Data de assinatura: 31/01/2017 - Assinado por WYLLYS ABEL FARKATT TABOSA - Contratante e CESAR AUGUSTO BARRETO DA SILVA - Contratado.

TERMO ADITIVO Nº 07/2017-COGPE/DG-ZN
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2016-COGPE-DG-ZN - Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE. Contratado: CLEILSON GURGEL DE BRITO. OBJETO: Alteração do valor do salário de professor substituto, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2017, tendo em vista o que consta na Lei 13.325/2016 e no Processo nº 23058.001503.2017-99. Data de assinatura: 31/01/2017 - Assinado por WYLLYS ABEL FARKATT TABOSA - Contratante e CLEILSON GURGEL DE BRITO - Contratado.

TERMO ADITIVO Nº 09/2017-COGPE/DG-ZN
ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2016-COGPE-DG-ZN - Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE. Contratada: FRANCISCA WIANE FERREIRA LIMA. OBJETO: Alteração do valor do salário de professor substituto, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2017, tendo em vista o que consta na Lei 13.325/2016 e no Processo nº 23058.001509.2017-66. Data de assinatura: 31/01/2017 - Assinado por WYLLYS ABEL FARKATT TABOSA - Contratante e FRANCISCA WIANE FERREIRA LIMA - Contratada.

TERMO ADITIVO Nº 10/2017-COGPE/DG-ZN
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2016-COGPE/DG-ZN - Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE. Contratado: ISAAC DANILO SANTOS BATISTA. OBJETO: Alteração do valor do salário de professor substituto, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2017, tendo em vista o que consta na Lei 13.325/2016 e no Processo nº 23058.001510.2017-91. Data de assinatura: 31/01/2017 - Assinado por WYLLYS ABEL FARKATT TABOSA - Contratante e ISAAC DANILO SANTOS BATISTA - Contratado.

TERMO ADITIVO Nº 11/2017-COGPE/DG-ZN
ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2015-DIG-PE/IFRN - Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE. Contratada: MARIA APARECIDA DE ALMEIDA REGO. OBJETO: Alteração do valor do salário de professor substituto, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2017, tendo em vista o que consta na Lei 13.325/2016 e no Processo nº 23058.001512.2017-80. Data de assinatura: 31/01/2017 - Assinado por WYLLYS ABEL FARKATT TABOSA - Contratante e MARIA APARECIDA DE ALMEIDA REGO - Contratada.

TERMO ADITIVO Nº 12/2017-COGPE/DG-ZN
ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2016-COGPE/DG-ZN - Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE. Contratada: SEBASTIANA ESTEFANA TORRES BRILHANTE. OBJETO: Alteração do valor do salário de professor substituto, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2017, tendo em vista o que consta na Lei 13.325/2016 e no Processo nº 23058.001513.2017-24.